

**DECRETO Nº 14311/2021**

**DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO ANUAL DAS EMPRESAS CONTABILISTAS E OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CONTABILISTAS PREVISTOS NO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2009, QUE DISPÕE SOBRE O ISS RECOLHIDO DA FORMA FIXA ANUAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de aprimoramento do controle do ingresso no regime tributário fixo anual de ISS previsto na Lei Complementar 36/2009

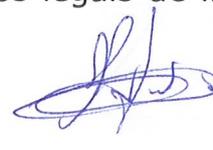
**DECRETA:**

**Art. 1º** - As empresas contabilistas e os profissionais autônomos contabilistas previstos no artigo 7º da Lei Complementar 36/2009 e que optarem pelo regime de ISS na modalidade FIXO, deverão requerer o regime fixo até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício.

**Parágrafo único.** O ingresso nesse regime para o exercício correspondente à entrada em vigor deste Decreto é permitido dentro de 90 dias da sua publicação.

**Art. 2º** - A solicitação deverá conter os dados cadastrais da sociedade com, no mínimo:

- I - O registro público de arquivamento do documento societário;
- II - A forma societária e o número de sócios;
- III - O registro de cada sócio no órgão profissional;
- IV - A informação da data do primeiro registro da sociedade e de cada sócio junto ao órgão profissional;
- V - O percentual de participação na sociedade;
- VI - A quantidade de funcionários, através da entrega da GFIP;
- VII - Declaração de preenchimento dos requisitos legais de ingresso ao presente regime;



**Art. 3º** - Considera-se não realizado o cadastramento caso não sejam apresentadas as informações listadas no artigo 2º.

**Art. 4º** - O imposto será pago em até 03 (três) parcelas, com vencimento da 1º em 30 de junho e as demais a cada 30 dias.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de janeiro de 2021.



**ORVINO COELHO DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal



**LUIZ FERNANDO VERDINE SALOMON**  
Secretário da Receita